
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.192 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional nas escolas da rede pública e particular do Município de Acari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro, pelo menos uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do Município de Acari

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 09 de junho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2B359CE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2021. Edição 2543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>